



## REGULAMENTO INTERNO

### 1<sup>a</sup> CONFERÊNCIA LIVRE MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO GRUPO MULHERES DO BRASIL DIADEMA

#### Capítulo 1 - DO OBJETIVO

**Artigo 1º** Este regulamento estabelece as normas e diretrizes para a realização da 1<sup>a</sup> Conferência Livre Municipal de Políticas para as Mulheres do Grupo Mulheres do Brasil Diadema, com base nas orientações e diretrizes estabelecidas pelo Regimento Interno da Portaria GM/MMulheres Nº66, de 25 de Abril de 2025; a Resolução CNDM/MMulheres Nº1, de 17 de Junho de 2025; as diretrizes estabelecidas pelo “Guia para conferências livres” e demais normas e diretrizes definidas pelo Ministério da Mulher para as etapas preparatórias da 5<sup>a</sup> CNPM - Conferência Nacional de Políticas Para Mulheres.

**Artigo 2º** A 1<sup>a</sup> Conferência Livre Municipal de Políticas para as Mulheres do Grupo Mulheres do Brasil Diadema realizar-se-á no dia 08 de agosto de 2025, das 9h00h às 19h00, de forma **Híbrida**, sendo presencial na Av. Antônio Piranga, 474 - Centro, Diadema - SP, CEP 09910-770, e online através de transmissão ao vivo via link enviado previamente à todas as participantes inscritas para o modo online.

**Artigo 3º** A 1<sup>a</sup> Conferência Livre Municipal de Políticas para as Mulheres do Grupo Mulheres do Brasil Diadema foi autoconvocada pelo Grupo Mulheres do Brasil, Núcleo Diadema, Organização da Sociedade Civil, sob o CNPJ 22.992.005/0001-80, sede à rua Tomás Carvalhal, 681 – Paraíso – São Paulo, SP – CEP: 04006-002.

**Parágrafo Único -** A 1<sup>a</sup> Conferência Livre Municipal de Políticas para as Mulheres do Grupo Mulheres do Brasil Diadema foi aprovada pela Comissão Organizadora da 5<sup>a</sup>CNPM, como etapa preparatória, atendendo ao Regimento Interno da 5<sup>a</sup>CNPM, não substituindo nem concorrendo com as conferências das etapas Municipais, Regionais, Estaduais ou Distritais, conforme estabelecido no art.18 do mesmo.

**Artigo 4º** A 1<sup>a</sup> Conferência Livre Municipal de Políticas para as Mulheres do Grupo Mulheres do Brasil Diadema tem por finalidade debater as demandas das mulheres no território de Diadema; formular propostas de políticas públicas nos âmbitos municipal, estadual e/ou federal; e eleger delegadas para representarem o município na etapa federal.

**Artigo 5º** Caberá a comissão organizadora desta conferência o envio dos registros e documentações obrigatórias, através do Brasil Participativo, para sua validação.

#### Capítulo 2 - DA FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**Artigo 1º** A comissão organizadora será formada por integrantes voluntárias, integrantes do Grupo Mulheres do Brasil, devidamente cadastradas junto ao grupo, e que representem e atendam aos inegociáveis e estatuto da organização.

**Artigo 2º** Compete a comissão organizadora:

[www.grupomulheresdobrasil.org.br/diadema](http://www.grupomulheresdobrasil.org.br/diadema)

Este documento foi assinado digitalmente por Janaina Martins De Oliveira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3CE5-F5DA-2DA3-062F.

@5cnpmulheres

DIREITOS DA MULHER

MINISTÉRIO DA  
MULHERES

GOVERNO FEDERAL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Grupo Mulheres do Brasil  
Diadema



- Garantir a ampla divulgação da conferência;
- Organizar a recepção, credenciamento e orientação no dia do evento;
- Acompanhar os grupos de trabalho;
- Garantir a segurança e lisura da votação;
- Consolidar as propostas e eleitas;
- Emitir atas e declarações.

**Artigo 3º** A Comissão não é responsável por:

- Transporte ou alimentação de participantes;
- Campanhas individuais de candidatas;
- Disputas internas ou externas ao evento.

**Artigo 4º** Serão definidas as seguintes funções para cada membro da comissão organizadora:

- Presidente: Dr. Janaina Martins de Oliveira - [anainamartinsadvogada@gmail.com](mailto:anainamartinsadvogada@gmail.com)
- Vice-presidente: Caroline da Rocha Oliveira - [carolineunidade1@gmail.com](mailto:carolineunidade1@gmail.com)
- Secretária Geral: Geíse Carla Martins – [geisemartiins@outlook.com](mailto:geisemartiins@outlook.com)
- Mediadora eixo 2: Rubia Freitas – [biandca@gmail.com](mailto:biandca@gmail.com)
- Mediadora eixo 3: Lays Marina Ximenes Francisco - [psilaysximenes@gmail.com](mailto:psilaysximenes@gmail.com)
- Relatora: Solange de Oliveira Silva - [solangewallace1@gmail.com](mailto:solangewallace1@gmail.com)
- Relatora: Miriam Alves Santos de Lima – [assistentesocialmiriam@gmail.com](mailto:assistentesocialmiriam@gmail.com)
- Mediadora online – Geraldina de Fátima Generoso Pêgo - [fatimapego2018@gmail.com](mailto:fatimapego2018@gmail.com)

**Artigo 5º** Fica estipulado o e-mail [diadema@grupomulheresdobrasil.org.br](mailto:diadema@grupomulheresdobrasil.org.br) como  **contato oficial** da comissão - além dos e-mails de contato direto de cada membro – para dúvidas, ou casos omissos neste regulamento.

### **Capítulo 3 - DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÕES**

**Artigo 1º** A participação na Conferência é aberta a todas as mulheres interessadas, moradoras ou trabalhadoras do município de Diadema.

**Artigo 2º** A inscrição poderá ser feita:

- Presencialmente, no dia do evento, entro do horário de credenciamento das 09:00h às 10:00h;
- Online, por meio do formulário disponível no link <https://forms.gle/U4GXLATLxXYn2BSR6>, com data máxima de envio até 06 de agosto de 2025 às 23:59h.

**Artigo 3º** Apenas mulheres inscritas e credenciadas dentro dos prazos estipulados terão direito a voto e poderão participar das atividades deliberativas.



**Parágrafo Único -** A inscrição presencial **não** prevê candidatura a delegada, nem envio de proposta para votação, conforme definições dos capítulos 4 e 5.

#### **Capítulo 4 - DO ENVIO DE PROPOSTAS**

**Artigo 1º** As propostas devem ser enviadas **exclusivamente** via formulário online, respeitando o limite de 400 caracteres por proposta e a data limite de envio no dia **06 de agosto de 2025**.

**Artigo 2º** Cada participante poderá enviar propostas dentro dos eixos definidos para esta conferência e as propostas devem ser de teor pertinente ao tema da conferência e estarem redigidas em até 400 caracteres incluindo os espaços, sendo automaticamente rejeitadas as que assim não forem apresentadas.

**Artigo 3º** Serão desconsideradas propostas enviadas fora do prazo, que não atendam ao teor do tema proposto, e/ou a proponente não esteja presente (presencial ou online), credenciada dentro do horário definido.

**Artigo 4º** As propostas aceitas serão disponibilizadas às mulheres inscritas conforme estão redigidas, apenas recebendo uma numeração para facilitar a identificação na votação durante a conferência.

**Artigo 5º** Para cada eixo temático será votada (01) uma proposta, que ao final serão levadas ao pleito para votação final, aprovando apenas as (03) propostas mais votadas, que serão encaminhadas à 5<sup>a</sup> CNPM.

#### **Capítulo 5 - DAS CANDIDATURAS A DELEGADA**

**Artigo 1º** Apenas poderão se candidatar como delegadas mulheres que estejam **inscritas no Grupo Mulheres do Brasil**, e que façam sua inscrição para a conferência previamente por meio do formulário online disponibilizado até **06/08/2025 às 23:59h**.

**Artigo 2º** Para validar a candidatura, é necessário anexar ao formulário:

- Documento de identificação com foto;
- Comprovante de residência ou de vínculo de trabalho no município de Diadema.

**Artigo 3º** A eleição será realizada por votação direta entre as participantes presentes e credenciadas, sendo eleitas por maioria simples +1, sendo que cada participante poderá votar em apenas uma candidata.

**Artigo 4º** Os nomes completos das candidatas com seu respectivo ano de nascimento, cor/etnia autodeclaradas, sua relação com o município, e sua breve biografia serão encaminhados às inscritas previamente para que as conheçam e vote durante a conferência livre em tantas quanto



o regimento da conferência nacional estipula para representantes e suplentes, que é segundo o quantitativo de participantes presentes: se as presentes forem em número entre 10 e 50 mulheres, se elegerá uma representante e uma suplente; entre 51 e 100, duas representantes e duas suplentes; e acima de 101, três representantes e três suplentes.

**Artigo 5º** Serão eleitas até 03 (três) delegadas, de acordo com o quórum estabelecido, sendo eleitas as mais votadas seguindo a ordem do número de votos, primeiro preenchendo as vagas para as representantes, ao que seguirão as suplentes, respeitando as cotas estabelecidas 5<sup>a</sup>CNPM, de modo não cumulativo de representatividade, definidas em:

- (01) uma mulher da sociedade civil;
- (01) uma mulher negra;
- (01) uma mulher indígena, com deficiência ou mulher transexual.

**Parágrafo Único -** *O Grupo Mulheres do Brasil não se responsabiliza por custos para participação das delegadas em nenhuma das etapas da 5<sup>a</sup>CNPM.*

**Artigo 6º** O custeio da participação das eleitas fica a cargo do Ministério da Mulher, conforme normas estabelecidas no Regulamento Interno da 5<sup>a</sup> CNPM, e a eleição na conferência livre fica condicionada a quantidade de vagas que estejam dentro do limite de vagas estabelecido pelo regimento da 5<sup>a</sup> CNPM.

**Artigo 7º** Os critérios de desempate são:

- Aquela que represente cadastrada à mais tempo no Grupo Mulheres do Brasil.
- Caso de continuidade no empate, prevalecerá a mais idosa.

## Capítulo 6 - DA METODOLOGIA E TEMÁTICA

**Artigo 1º** A conferência terá por tema "*Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas*", e subtema "*Território Vivo, Vozes Ativas: Mulheres por Igualdade, Justiça e Participação*", e será organizada em debates através dos seguintes eixos temáticos:

- I. Saúde: Combate ao câncer e HPV
- II. Enfrentamento à Violência de Gênero
- III. Autonomia Econômica e Empreendedorismo Feminino
- IV. Equidade na participação das mulheres na política, governo, liderança e igualdade salarial

**Artigo 2º** Os trabalhos dos grupos temáticos serão organizados em forma de plenária para cada Eixo Temático, sequenciais, atendendo ao tempo estipulado pelo cronograma no **Capítulo 7**, com objetivo de proporcionar real oportunidade de participação no debate de todos os eixos temáticos.



**Artigo 3º** Em cada Eixo Temático serão levantadas todas as propostas previamente aprovadas através de formulário de inscrição, e submetidas ao pleito para eleição de uma proposta por eixo.

### Capítulo 7 - DO CRONOGRAMA E LEITURA DO REGIMENTO

**2.1.** O cronograma foi definido previamente pela comissão organizadora, e poderá ser antecipado no caso de finalização de uma atividade, mas jamais excederá o tempo determinado para cada atividade, definido o cronograma final:

INÍCIO	FINAL	ATIVIDADE
9:00h	10:00h	Credenciamento, acolhida e café de boas-vindas
10:00h	10:30h	Abertura oficial e composição da mesa
10:30h	11:00h	Leitura do Regimento Interno e aprovações
11:00h	11:45	Aula Magna: Apresentação dos eixos temáticos
11:45h	12:45h	Eixo 1: Leitura e construção das propostas (45min) aprovação (15 min)
12:45h	14:00h	Intervalo para almoço
14:00h	15:00h	Eixo 2: Leitura e construção das propostas (45min) aprovação (15 min)
15:00h	16:00h	Eixo 3: Leitura e construção das propostas (45min) aprovação (15 min)
16:00h	17:00h	Eixo 4 Leitura e construção das propostas (45min) aprovação (15 min)
17:00h	17:30h	Votação final das (03) propostas que serão enviadas à 5 <sup>a</sup> CNPM
17:30	17:45h	Apresentação e votação de moções
17:45	18:30h	Eleição das delegadas (titular e suplente)
18:30h		Encerramento

### Capítulo 8 - DAS MOÇÕES

**Artigo 1º** Moções poderão ser enviadas por meio eletrônico para o e-mail [diadema@grupomulheredobrasil.org.br](mailto:diadema@grupomulheredobrasil.org.br) até o dia 06/08/25 às 23:59h, ou entregues em papel até durante à conferência até as 16:30h à comissão organizadora, devidamente assinada.

**Artigo 2º** Moções dirigidas à Conferência devem ser **redigidas em nome da Comissão Organizadora**, e não em nome individual ou de qualquer participante da comissão.

**Artigo 3º** Serão disponibilizados modelos online para formulação das moções eletrônicas, e impressos no dia da conferência, podendo ser entregues também versões impressas pela própria proponente. Em caso de falta de impressos, fica aceito o recebimento de moções em papel A4, que atendam as mesmas informações solicitadas no modelo.

### Capítulo 9 - DA CONDUTA

**Artigo 1º** Não serão toleradas manifestações racistas, sexistas, xenofóbicas, transfóbicas, capacitistas, religiosas, sociais, ou de qualquer natureza preconceituosa.



## 1<sup>ª</sup> CONFERÊNCIA LIVRE MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO GRUPO MULHERES DO BRASIL DIADEMA



**Artigo 2º** O Grupo Mulheres do Brasil é um grupo político suprapartidário, não representando qualquer partido político, e não serão aceitas manifestações de cunho partidárias, ou discriminações/ ofensas políticas partidárias.

**Artigo 3º** Qualquer participante que praticar tais condutas poderá ser retirada do evento a critério da Comissão Organizadora.

### Capítulo 10 - DAS FALAS

**Artigo 1º** Durante o andamento da conferência, cada participante terá o tempo máximo de:

- **01 (um) minuto para “palavra de opinião”**, designada durante os debates e votações, com objetivo de pontuar a sua sobre o tema.
- **01 (um) minuto para “palavra de ordem”**, designada a qualquer momento para solicitar a palavra com o objetivo de fazer um esclarecimento, correção ou reclamação sobre algo que foi dito ou feito durante a sessão.

**Artigo 2º** As participantes se comprometem a evitar a repetição de opiniões, a fim de não estender além do necessário os horários previamente definidos

**Artigo 3º** A comissão organizadora poderá intervir e encerrar a fala caso seja verificado o seu prolongamento além do tempo estipulado ou quando o debate apresentar repetição de argumentos.

### Capítulo 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 1º** Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão Organizadora, com base nas diretrizes da 5<sup>a</sup> CNPM.

**Artigo 2º** O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação e será lido na abertura oficial da Conferência Livre, conforme estipulado em cronograma.

**Artigo 3º** Em caso de solicitações via “palavra de ordem” ou moções, e que sejam aprovadas pelo pleito, estas alterações serão feitas nesse regimento antes do envio à 5<sup>a</sup>CNPM.

Diadema, 30 de Julho de 2025.

---

**Dr. Janaina Martins de Oliveira**  
Presidente da Comissão

---

**Caroline da Rocha Oliveira**  
Vice-Presidente da Comissão e Líder do Comitê Combate à Violência do Grupo Mulheres do Brasil Diadema.

---

**Geise Carla Martins**  
Secretária Geral da Comissão e Líder do Núcleo Diadema do Grupo Mulheres do Brasil.

Este documento foi assinado digitalmente por Janaina Martins De Oliveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3CE5-F5DA-2DA3-062F.



Este documento foi assinado digitalmente por Janaina Martins De Oliveira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3CE5-F5DA-2DA3-062F.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3CE5-F5DA-2DA3-062F> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3CE5-F5DA-2DA3-062F



### Hash do Documento

D4C2D0D8918B7743333766AA6738A9E63AC870DE3F8FD1309F008356ED167B00

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/07/2025 é(são) :

Janaina Martins De Oliveira (Parte) - em 31/07/2025 12:06 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

